

EMENTA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - HOMICÍDIO QUALIFICADO PELO MOTIVO TORPE E EMBOSCADA, PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO E ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA - PRONÚNCIA - NULIDADE POR EXCESSO DE LINGUAGEM - PEDIDO DE ANULAÇÃO DA SENTENÇA – EXCESSO DE LINGUAGEM – VALORAÇÃO DOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO – A CERTEZA DE AUTORIA – INVASÃO DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JÚRI – ARESTOS DO STJ E TJMT – ANULAÇÃO DA PRONÚNCIA – PRISÃO PREVENTIVA – REITERAÇÃO CRIMINOSA – CONSTRICÇÃO MANTIDA – RECURSO PROVIDO.

A supressão de trecho da pronúncia, por riscadura, não elide a nulidade do ato judicial quando o Juízo singular exara convicção no sentido de ser o recorrente o autor do fato, inclusive fazendo referência a pessoa estranha aos autos.

Em sede de pronúncia, o magistrado deve empregar uma linguagem comedida avaliando a probabilidade/possibilidade, e não a certeza da autoria, “*sob pena de invasão da competência constitucional do Tribunal do Júri – juiz natural da causa -*” (STJ, HC 117652/GO).

“*Na elaboração da decisão de pronúncia é imprescindível que haja a adequada fundamentação, no entanto, na hipótese dos autos ocorreu excesso de linguagem/fundamentação, percorrendo uma análise confrontada entre os elementos de prova, em flagrante invasão à esfera decisória dos jurados, o qual poderá acarretar indevida influência na formação de seu convencimento. A existência de um juízo de valor e subjetivismo do magistrado, enseja a nulidade da decisão de pronúncia, pois excede a moderação necessária para sumário da culpa.*” (TJMT, RESE nº 0005960-83.2016.8.11.0004)

A reiteração criminosa específica e contemporânea autoriza a manutenção da custódia cautelar diante do “*risco que a liberdade do réu representa ao meio social e ao resultado útil do processo*”, ainda que anulada a pronúncia (TJMT, HC nº 1000467-89.2022.8.11.0007).

 Assinado eletronicamente por: **WILSON CAMPOS SOARES JUNIOR**
14/06/2023 13:53:21
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDBQFFNQNR>
ID do documento: **171897184**



PJEDBQFFNQNR

IMPRIMIR

GERAR PDF